



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 2018/1119, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL nº.: 009/2018-009, CELEBRADO COM A EMPRESA BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Av. Águia, Quadra 27, Casa nº 20, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ C.G.C/MF sob o nº 09.555.113/0001-28, devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. WANILZA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF 569.396,802-25 ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.452.765/0001-16, com sede à Rua Filadelfia, nº 11, QD 20A, Bairro PQ Espigão, Novo Repartimento –Pará, neste ato representada pelo sr. **WALDEMAR TAVARES SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 2300344 2ª via, PC/MA e do CPF nº 017.175.362-39, residente e domiciliado à Rua Jorge Amado, Quadra 10, nº 06, Bairro Montes Reis, Novo Repartimento – Pará, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo nº 2018/1119, ajustado entre si, que tem como **objeto o serviço de locação de embarcações para realizar o transporte escolar fluvial dos alunos da rede municipal e estadual de ensino durante o ano letivo de 2018**, cuja origem se deu na Ata de registro de Preço nº. 2018020, oriunda da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.: 009/2018-009, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto do Contrato;

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico nº.: 139/2018 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a Justificativa enviada por meio do Ofício nº. 0900/SEMED;

CONSIDERANDO a autorização do chefe do executivo;

CONSIDERANDO a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta, a qual consiste na manutenção dos mesmos preços já praticados e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

registrados na Ata de Registro de Preço 2018020, oriunda do pregão presencial nº 009/2018-009 que deu origem a contratação;

CONSIDERANDO a previsão contida na cláusula 7ª do instrumento de contrato acerca da possibilidade de alteração posterior, nos termos do art. 65 da lei 8.666/93;

Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual da Secretaria Municipal de Educação, no Parecer nº 139/2018-PGM/PMNR, da Procuradoria Geral do Município, de 06/07/2018; na Ata de Registro de Preços nº 2018020, Contrato nº 2018-1119, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 9/2018-009, na Lei nº 10.520/02 e Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

1.1 Fica Alterada a cláusula segunda do Contrato nº. 20181119 com a finalidade de acrescentar as seguintes rotas ao objeto licitado e contratado:

Rota 31 - Ilha das flores para a escola Cristo e Poder

Rota 32 - Ilha da castanha para escola José Dorgival

Rota 33 - Comunidade Castanheira para Escola recanto feliz

Rota 34 - Boeira Quebrada para Escola Nova Canaã

Rota 35 - Boeira Quebrada para Escola Nova Canaã

Rota 36 - Timbozal para Escola Nova Canaã

Rota 37 - do Rio Lontra para Escola Boa Esperança

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Para cada uma das rotas acima a empresa contratada disponibilizará uma embarcação nos termos exigidos no Edital de Abertura, com capacidade para 08 pessoas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

1.1 O valor total estimado para custear o acréscimo no exercício de 2018 é de R\$ 198.219,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e dezenove reais).

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785 1101 - ramal 2022 E-mail: procuradoriageraln@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2 Em razão do acréscimo, o valor total da contratação, inicialmente estabelecido em R\$ 991.095,00 (novecentos e noventa e um mil, noventa e cinco reais) passará a ser de R\$ 1.189.314,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e quatorze reais), ficando alterada, assim, a cláusula III do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 As despesas decorrentes dos serviços objeto deste presente Termo Aditivo correrão por conta de recursos disponibilizados pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB:

EXERCÍCIO 2018 ATIVIDADE 12.361.0008.2.104 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB – Classificação econômica: 3.390.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

1.1 Foram, portanto, alteradas as cláusulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo n.º: 2018-1119, resultante do Pregão Presencial n.º: 09/2018-009, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento - PA, 26 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE

BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: nº

Nome:
CPF nº

